



SÚMULA

103ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS)

DATA	04 de junho de 2025, quarta-feira	HORÁRIO	14h30 às 17h
LOCAL	Sede do CAU/RS (Rua: Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro: Rio Branco - Porto Alegre/RS)		

PARTICIPANTES	Carline Luana Carazzo	Coordenadora Adjunta
	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	Membro Suplente
	Nathália Pedrozo Gomes	Membro Suplente
ASSESSORIA	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista
	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Oritz Adriano Adams de Campos	Coordenador de Atendimento (Remoto via Microsoft Teams)
	Márcia Elizabeth Martins	Gerente de Atendimento e Fiscalização
	Rodrigo Spinelli	Arquiteto e Urbanista; Ex-conselheiro do CAU/RS (Remoto via Microsoft Teams)
	Paulo Henrique C. Cardoso Soares	Chefe de Gabinete
	Cesar Eduardo Rieger	Assessor Jurídico
	José Daniel Craidy Simões	Coordenador da CPC-CAU/RS (Remoto via Microsoft Teams)

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para o início da reunião às 14h39min com os(as) três Conselheiros(as) acima nominados(as). Os Conselheiros Pedro Xavier de Araújo, Marcos Antonio Frandoloso e Vivian Ribeiro Magalhães solicitaram a convocação do seu membro suplente. Registrada a ausência justificada dos conselheiros José Daniel Craidy Simões e Marília Pereira Ar dovino Barbosa.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 102ª Reunião Ordinária foi aprovada por 03 votos favoráveis e 02 (duas) ausências dos conselheiros José Daniel e Marília Barbosa.
---------	---

Encaminhamento	Encaminhar para assinatura da Coordenadora Adjunta e solicitar a publicação no Portal de Transparência.
----------------	---

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicação

Comunicado	A conselheira Ariane sugere a implementação de um sistema de mapeamento das viagens e agendas dos conselheiros, permitindo que todos tenham conhecimento prévio sobre deslocamentos e reuniões dos colegas. Ela propõe que, caso o conselheiro titular esteja viajando, o quórum necessário seja verificado com antecedência, garantindo maior organização.
------------	---

5. Ordem do dia

5.1	Fiscalização em Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	A conselheira Carline sugere convidar a Gerente de Atendimento e Fiscalização, Márcia, para participar da presente pauta na próxima reunião da CPC-CAU/RS.
Encaminhamento	A Deliberação CPC-CAU/RS nº 006/2025, que convida a Gerente Márcia para a próxima reunião, é aprovada por 03 (três) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.

5.2	Relato de Erechim/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Ariane Pedrotti de Ávila Dias.
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.3	Guia do Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	CPC-CAU/RS
Discussão	A assessora Daniela compartilha em tela as respostas do formulário do <i>Forms Office</i> , onde os membros verificaram a duplicidade de respostas por parte do mesmo município, e sugerem o cruzamento desses dados, a fim de diminuir divergências e aumentar a precisão das respostas.
Encaminhamento	Assessoria vai fazer a compatibilização dos dados para trazer na próxima reunião.

5.4	Processos Judiciais da CPC-CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.5	Avaliação do Calendário das Reuniões da CPC-CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	A conselheira Carline informa que até a reprogramação orçamentária, a CPC-CAU/RS realizará uma reunião mensal, considerando o orçamento do CAU/RS e a possibilidade de reuniões extraordinárias. Ela menciona que, próximo à reprogramação orçamentária, a comissão poderá avaliar a necessidade de incluir mais uma reunião presencial por mês. Além disso, destaca que o Gerente Executivo, Gelson, vai estudar uma possível alternativa de remuneração para as reuniões virtuais.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.6	Editais da CPC-CAU/RS: Educação Patrimonial e Concurso de Fotografias
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Paulo Henrique C. Cardoso Soares
Discussão	O chefe de gabinete, Paulo, informa que a execução dos editais foi realizada pela Supervisão de Parcerias, sob responsabilidade de Henrique Ficht, subordinado a Fausto Leiria. Ele afirma que os dois editais estão prontos e já foram encaminhados ao coordenador da CPC-CAU/RS, José Daniel, que confirmou a publicação de ambos. Relata que a previsão é que o edital de fotografias seja publicado até o final de junho, enquanto o edital de educação patrimonial, por ter prazos mais extensos, deve ser lançado antes. A assessora Melina compartilha em tela o edital de educação patrimonial para que os membros realizem uma leitura. A conselheira Ariane observa que, em editais da prefeitura, costuma haver uma cláusula que impede a participação de candidatos com prestação de contas pendentes e sugere sua inclusão no edital. Melina menciona que essa medida poderia restringir a participação de muitas entidades. A conselheira Carline ressalta que, nas disposições gerais, já consta que o CAU/RS não impede a seleção de proponentes com prestação de contas de chamamentos anteriores pendentes de julgamento. Os membros sugerem ajustes nos itens 4.2 e 6.1.4 devido a erros de grafia.
Encaminhamento	A Deliberação CPC-CAU/RS nº 005/2025 que solicita as modificações no Edital de Educação Patrimonial, é aprovada por 03 (três) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.

6. EXTRAPAUTA	
6.1	Junta técnica para a elaboração de manifestação do CAU/RS sobre o processo da POLAR

Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão, Ortiz de Campos, Márcia Elizabeth Martins e Rodrigo Spinelli
Discussão	A coordenadora adjunta, Carline, saúda todos os membros da comissão e convidados, passando a palavra ao assessor jurídico Cesar. O assessor jurídico contextualiza o processo da Polar, em Estrela, explicando que, durante uma visita do governador ao município, este demonstrou interesse no prédio e verificou a possibilidade de destinar recursos para sua recuperação. Como consequência, a atual administração municipal entrou em contato com o conselho, propondo uma conciliação no processo. Cesar relata que conversou com uma assessora, deixando claro que o conselho não tem interesse em conciliar no momento, mas que seria válido se o município apresentasse uma proposta formal nos autos para apreciação do conselho, que poderia, então, contribuir. O município, porém, entendeu que não faria a proposta antes de uma reunião. No dia 8 de maio, ocorreu a reunião, com a presença do próprio assessor jurídico, do conselheiro José Daniel, da prefeita Carine Schwingel, duas procuradoras do município, o Ministério Público Federal e a conciliadora. A prefeita explicou que, no dia anterior, havia sido publicada a Lei Municipal nº 8.210, de 27 de maio de 2025, que dispõe sobre o tombamento e preservação do patrimônio histórico e natural de Estrela. Ela afirmou que o município tem interesse em tombá-lo em esfera municipal e solicitou a participação do CAU/RS na elaboração do decreto. A prefeita alegou ainda que a liberação de recursos enfrentaria obstáculos devido a uma pendência judicial sobre o imóvel, motivo pelo qual deseja encerrar o processo. No entanto, um dia após a audiência, em vez de uma proposta, o município apresentou uma petição juntando os autos da Lei nº 8.210, um decreto de tombamento municipal do prédio da Polar, um esboço de projeto para captação de recursos e uma foto da área a ser protegida. A assessora Melina compartilha em tela os decretos mencionados e a imagem do anteprojeto. Do ponto de vista técnico, o assessor jurídico observa que o município não está sendo claro sobre o que exatamente pretende tombar e qual proteção será estabelecida. Ele menciona ainda que, anteriormente, o município havia decretado a área como de interesse cultural para buscar recursos do BNDES, mas, após não obtê-los, revogou o decreto. Juridicamente, ele esclarece que não se trata de uma "perda superveniente do objeto", mas sim de um "reconhecimento de pedido do auto", o que levaria a uma sentença de mérito. A conselheira Carline avalia que o decreto é frágil e pode ser facilmente dissolvido se o município não alcançar seus objetivos. A gerente Márcia complementa, afirmando que o decreto está incompleto e pode ser revogado caso o município não consiga os recursos desejados, não oferecendo garantias efetivas de proteção ao bem. Ela sugere que o CAU/RS solicite definições claras sobre o nível e as partes do imóvel a serem protegidas. A conselheira Ariane aponta falhas na documentação, destacando que o tombamento por decreto é frágil e que a lei de criação do fundo e conselho não especifica a destinação dos recursos. O arquiteto e urbanista Rodrigo Spinelli relata que já acompanhou de perto os trabalhos da prefeitura e constatou a falta de capacidade técnica para elaborar um decreto de tombamento adequado. Ele acredita que se trata de um tombamento volumétrico, mantendo o pátio interno, e recomenda que a prefeitura contrate um profissional qualificado para ajustar o decreto conforme a legislação. O conselheiro José Daniel também menciona a precariedade técnica dos trabalhos da prefeitura e propõe elencar as questões, dilatar o prazo e estabelecer uma conciliação consistente, com diálogo administrativo. O coordenador Ortiz reforça que o decreto é frágil e pode ser revogado a qualquer momento, sem oferecer solidez ao acordo. Ele sugere que a prefeitura siga os modelos do IPHAE para garantir a normatividade adequada e propõe a criação de um arquivo de edição simultânea para contribuições coletivas. Por fim, a conselheira Carline sugere que a Assessoria da CPC-CAU/RS elabore um documento com contribuições para a manifestação do CAU/RS sobre o processo da Polar, com prazo de uma semana.
Encaminhamento	Os membros da comissão e os convidados vão elaborar um documento de texto com as contribuições individuais para a manifestação do CAU/RS sobre o processo da Polar. O prazo estabelecido para conclusão é de uma semana. A assessoria vai criar uma pasta no OneDrive e disponibilizar o documento para edição colaborativa.

6. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Fiscalização em Patrimônio (Márcia)
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Relato de Erechim/RS (Fausto)
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Guia do Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Editais
Fonte	CPC-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 17h00 min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 17/07/2025, às 14:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 19/08/2025, às 11:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5EFFE67A** e informando o identificador **0605602**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001343/2025-46

0605602v70